Lei nº. 1.548/2014
DE: 03.12.2014

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit do exercício anterior no orçamento do município, e dá outras providências".

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320/64 a:

I. Abrir créditos adicionais suplementares, na Lei Orçamentária Anual nº 1480/13 de 17 de dezembro de 2013, com recursos provenientes de superávit do exercício anterior, verificado no anexo 14 (Balanço Patrimonial) do Balanço Anual do Exercício de 2013, bem como o relatório do voto, das contas anuais de governo emitido pelo Conselheiro Sérgio Ricardo, até o limite de 95% (noventa e cinco por cento), nos termos da legislação vigente, como demonstrado abaixo:

Ativo Financeiro:	R$ 18.579.659,68
Passivo Financeiro:	R$ 6.589.171,05
QSF:	R$ 11.990.488,63
95%:	**R$ 11.390.964,19**

Quociente da Situação Financeira = Ativo Financeiro – Passivo Financeiro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de dezembro de 2014.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal